

Resolução nº : 2355/2004  
Protocolo nº : 334930/02  
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MARILÂNDIA DO SUL  
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MARILÂNDIA DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins da Informação nº 022/04 da Diretoria Revisora de Contas .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente